



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1377/2021

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 08/06/21

RUBENS CHEREGATTO
SECRETARIO MUNICIPAL
DE GABINETE
PORTARIA 011/2021

Publicação nº 032/2021

Em 30/06/2021

Por gsm

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSOS ORIUNDO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR EF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro decorrente de recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas - PAR EF, que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentária Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
392	2056	Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00	R\$ 285,12

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos decorrentes do Plano de Ações Articuladas - PAR EF.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 08 de junho de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL